

**Eixo Temático: Estratégia e Internacionalização de Empresas**

**ANÁLISE DO RECONHECIMENTO DE ATIVOS INTANGÍVEIS EM EMPRESAS  
BRASILEIRAS DO SETOR FINANCEIRO**

**ANALYSIS OF RECOGNITION OF INTANGIBLE ASSETS IN BRAZILIAN  
COMPANIES OF THE FINANCIAL SECTOR**

Julia Karsburg Marin e Bianca Bigolin Liszbinski

**RESUMO**

Esta pesquisa teve por objetivo analisar a evolução do reconhecimento do ativo intangível em uma amostra de empresas brasileiras classificadas como bancos no setor financeiro da BM&FBOVESPA. Trata-se de um estudo descritivo baseado na consulta documental de demonstrações contábeis, que buscou a identificação do percentual de conformidade das empresas aos padrões obrigatórios de reconhecimento de ativo intangível, os principais tipos de ativo intangível reconhecidos e os valores atribuídos aos mesmos em um espaço temporal que compreende as principais alterações nas normativas contábeis relacionadas a estes elementos. As evidências demonstram que a partir de 2008 todas as empresas já classificavam seus ativos intangíveis conforme a Lei nº 11.638/2007 que marcou a convergência brasileira aos padrões internacionais de contabilidade, sendo que as principais categorias reconhecidas foram os *softwares*, *ágio* e outros ativos intangíveis que compreendem a carteira de clientes e a aquisição de folha de pagamento. Houve um aumento no nível de conformidade das empresas estudadas, porém, esse percentual ainda é relativamente baixo.

**Palavras-chave:** Ativos intangíveis. Reconhecimento. Bancos.

**ABSTRACT**

This research aimed to analyze the evolution of the recognition of intangible assets in a sample of Brazilian companies ranked banks in the BM&FBOVESPA financial sector. This is a descriptive study based on document research of financial statements, which sought to identify the percentage of corporate compliance to mandatory standards for the recognition of intangible assets, the main types of recognized intangible asset and the values assigned to them in a space temporal comprising the main changes in accounting regulations related to these elements. Evidence shows that from 2008 all companies have classified its intangible assets as the law 11.638/2007 that marked Brazilian convergence to international accounting standards, with the main categories were recognized software, goodwill and other intangible assets that comprise the customer base and the acquisition of payroll. There was an increase in the level of compliance of the companies studied, however, this percentage is still relatively low.

**Keywords:** Intangible assets. Recognition. Banks.

## 1 INTRODUÇÃO

O tema ativo intangível emerge na sociedade atual suscitando a discussão no contexto corporativo e acadêmico sobre a sua relevância para a riqueza das organizações por meio de sua funcionalidade (ANTUNES; LEITE, 2006). De acordo com Lev (2001), o atual interesse pelos ativos intangíveis se deve à competição e ao desenvolvimento da tecnologia da informação, alterando a estrutura das empresas, ao elevar os intangíveis ao nível de maior direcionador de valor das empresas.

A nova configuração econômico-financeira mundial aliada a relevância dos intangíveis, exigiu que a contabilidade evoluísse para atender a essas novas demandas. No cenário nacional, a modificação de definições e a valorização do uso dos ativos intangíveis vêm ocorrendo de forma gradual tanto no âmbito externo com os aspectos legais, quanto na esfera interna de uma organização, referindo-se a pontos de vista gerenciais (RECH; SCHNORRENBARGER; LUNKES, 2012).

Pode-se dizer que o registro dos ativos intangíveis no balanço patrimonial das empresas brasileiras estabeleceu-se a partir da Lei nº 11.638/2007, que tornou compulsória a introdução do grupo intangível no ativo não circulante. Em seguida, o pronunciamento contábil 04/2010 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) fundamentado na *International Accounting Standard* (IAS) 38, estabeleceu critérios de contabilização relativos ao reconhecimento e a mensuração dos ativos intangíveis, exigindo a divulgação de informações específicas sobre esses ativos em notas explicativas às demonstrações contábeis das empresas (SANTOS et al., 2012).

Considerando que as normativas inerentes aos ativos intangíveis sofreram várias modificações no decorrer dos anos, sugere-se que estas alterações foram institucionalizadas pelas empresas financeiras brasileiras de maneira não padronizada. Isso se dá devido ao fato das empresas brasileiras de capital aberto do setor financeiro estarem reportadas tanto a normativas contábeis nacionais quanto internacionais, visto que algumas possuem negociações em mercados de capitais em nível internacional.

Diante destas considerações, o objetivo geral desta pesquisa é analisar a evolução do reconhecimento do ativo intangível em empresas brasileiras classificadas no setor financeiro da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros S.A. (BM&FBOVESPA). Especificamente, analisam-se as empresas classificadas como bancos devido ao fato dessas empresas estarem presentes no cenário econômico, financeiro e social do país, atuando como prestadores de serviços, agentes reguladores do mercado financeiro, intermediários na movimentação de valores ou mesmo como absorvedores de mão-de-obra (FORTUNA, 2002).

O artigo está estruturado em seções, sendo que após esta introdução, apresentam-se a revisão de literatura e na sequência os aspectos metodológicos que envolvem o estudo. Em seguida, são evidenciados os resultados obtidos na pesquisa e as análises sobre os mesmos. Por fim, são apresentadas as considerações finais do estudo e as referências bibliográficas.

## 2 REVISÃO DA LITERATURA

### 2.1 Empresas Financeiras de Capital Aberto

Para Crepaldi (1998), uma empresa é uma associação de pessoas para a exploração de um negócio que produz e/ou oferece bens e serviços com vistas em geral, à obtenção de lucro, e este deve ser suficiente para permitir sua expansão e o atendimento das necessidades sociais. As instituições financeiras são consideradas empresas que visam o lucro, porém, com características que as diferenciam de empresas comerciais, pois são regulamentadas por um órgão específico, o Banco Central do Brasil (BACEN).

De acordo com o art. 17 da Lei nº 4.595/1964, são classificadas como instituições financeiras as pessoas jurídicas públicas ou privadas que tenham como atividade principal ou acessória, a coleta, intermediação ou a aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valor de propriedade de terceiros.

As instituições financeiras são divididas em várias espécies diferentes, dentre elas os bancos, que serão o objeto de estudo deste trabalho. O banco seria, especificamente, a empresa que, com fundos próprios ou de terceiros, possui como atividade principal a negociação de créditos, tendo nessa negociação ou intermediação o intuito de lucro. Além disso, somente o banco (e não todas as espécies de instituição financeira) pode receber de modo habitual, fundos públicos recebidos através de depósitos e outras formas e utilizá-los por sua conta própria, além de utilizarem seu próprio capital para tal (MENDES, 2013).

Com relação a regulamentação do funcionamento do sistema financeiro brasileiro, o Conselho Monetário Nacional (CMN) é o órgão formulador da política da moeda e do crédito, devendo atuar inclusive no sentido de promover o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos financeiros, com vistas à maior eficiência do sistema de pagamentos e de mobilização de recursos. Compete ao BACEN, com base na política traçada pelo CMN, autorizar o funcionamento e exercer a fiscalização das instituições financeiras, emitir moeda e executar os serviços do meio-circulante. Adicionalmente, o BACEN tem competência legal para submeter instituições financeiras aos regimes de intervenção ou de administração especial, podendo também, decretar sua liquidação extrajudicial (BRASIL, 1974).

Com relação aos aspectos contábeis inerentes às instituições financeiras, estas são obrigadas a elaborar balancetes e relatórios periódicos nos moldes estabelecidos pelo BACEN, contendo informações sobre a situação administrativa e operacional, liquidez, solvência e rentabilidade que permitam avaliar a estabilidade e as tendências da evolução da sua situação financeira (BACEN, 2013).

Ainda em referência aos procedimentos contábeis, o BACEN se utiliza da legislação das sociedades anônimas para orientar a estrutura societária relativa às instituições financeiras. Estas instituições estão à margem da Lei nº 6.404/1974 e suas posteriores atualizações, em especial a Lei nº 11.638/2007 e a Lei nº 11.941/2009.

## 2.2 Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis formam os ativos não físicos e representam o resultado da incorporação da informação e do conhecimento às atividades produtivas da entidade e por isso tem aumentado sua importância na composição patrimonial das empresas, garantindo competitividade, crescimento e desenvolvimento dessas organizações (COLAUTO et al., 2009). Diante desse contexto, observa-se uma grande evolução na representatividade desses elementos no patrimônio das empresas, sendo que em alguns casos, os valores são superiores aos bens materiais.

Conforme Hendriksen e Van Breda (2007, p. 387), os ativos intangíveis são “ativos que carecem de substância”. Como tais, esses ativos devem ser reconhecidos sempre que preencherem os requisitos de reconhecimento como qualquer outro ativo, ou seja, além de atenderem à definição de ativo, devem ser mensuráveis, relevantes e precisos. Já Lev (2001) define ativo intangível como um direito a benefícios futuros que não possui corpo físico ou financeiro, que é criado pela inovação, por práticas organizacionais e pelos recursos humanos. Ainda segundo este autor, os ativos intangíveis interagem com os ativos tangíveis na criação de valor corporativo e no crescimento econômico.

A legislação brasileira, por meio da Lei nº 6.404/1976 em seu artigo 179 trata estes elementos como “os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo do comércio

adquirido”. Já para o CPC 04 (2010) os ativos intangíveis são ativos não monetários identificáveis sem a presença de substância física.

Conforme Iudícibus et al. (2010) o subgrupo intangível abriga marcas, *software*, licenças e franquias, receitas, fórmulas, modelos, protótipos, gastos com desenvolvimento e outros que atendam aos critérios de reconhecimento, que antes eram tratados no extinto grupo de ativo diferido ou no ativo imobilizado. Acrescentam ainda, os direitos autorais presentes em grande parte na indústria fonográfica e de audiovisual e todo e qualquer direito passível de controle e exploração que gere benefícios incrementais futuros, e que não esteja contemplado em uma norma específica que regule a matéria em particular. Perez e Famá (2006) complementam como exemplos de ativos intangíveis: patentes, *goodwill*, direitos autorais, processos secretos, bancos de dados, concessões públicas, direitos de exploração e operação e uma carteira fiel de clientes.

### 2.3 Evolução das Normas Contábeis sobre Ativos Intangíveis

No Brasil, novas leis e regras tentam diminuir o distanciamento das informações contábeis no que tange aos ativos intangíveis em relação ao que é percebido pelo mercado acionário com a valorização das ações na hora da compra (DUTRA; SCHNORRENBARGER; REINA, 2009). Tanto nacional como internacionalmente identificam-se resoluções, normas, leis e deliberações que parametrizam as ações que devem ser executadas no âmbito da contabilidade com relação ao ativo intangível (LISZBINSKI, 2013).

Rech, Schnorrenberger e Lunkes (2012) retratam que antes das alterações ocorrida na Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/1976, os ativos intangíveis eram de modo geral, classificados no grupo do diferido e não havia um detalhamento de métodos para avaliação destes. Os autores acrescentam ainda que os ativos intangíveis existiam como informações adicionais às demonstrações contábeis e eram amortizados pelo método linear, de acordo com a vida útil estimada e limites legais e, por esses motivos, não existia a preocupação necessária com estes elementos, pois a contabilidade era, por vezes, mais influenciada pela legislação que pelas demandas reais.

Com as alterações na Lei nº 6.404/1976, promovidas pelas Leis nº 11.638/2007 e 11.941/2009, uma nova estrutura de balanço patrimonial passou a ser adotada. A aplicação dessas leis para as companhias abertas e fechadas e sociedades de grande porte passaram a ser uma exigência para os exercícios sociais seguintes. Essa nova legislação instituiu o reconhecimento legal do grupo dos intangíveis como uma tentativa de minimizar as distorções causadas pela não evidenciação de tais ativos, procurando uma padronização com as leis internacionais, como forma de melhor evidenciar esses ativos. Dessa forma, a introdução do grupo intangível no ativo não circulante se deu de forma compulsória (DUTRA; SCHNORRENBARGER; REINA, 2009).

Conforme se apresenta no Quadro 1, com a Lei nº 11.941/2009 a estrutura patrimonial do ativo ficou subdividida em ativo circulante e ativo não circulante. O ativo circulante passou a ser constituído pelo ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível e, houve ainda, a extinção do ativo diferido da estrutura patrimonial.

Em seguida, o CPC 04 (2010) com base na IAS 38, estabeleceu critérios de contabilização relativos ao reconhecimento e à mensuração dos ativos intangíveis. Exigiu-se a partir de então, a divulgação de informações específicas sobre esses ativos em notas explicativas às demonstrações contábeis das empresas (SANTOS et al., 2012).

Quadro 1 – Evolução da classificação dos ativos intangíveis

Legislação	Classificação	Caracterização da Classificação
Lei 6.404/1976	Ativo Permanente Investimentos Imobilizado Intangível Diferido	No diferido: não havia um detalhamento de métodos para avaliação destes, existiam como informações adicionais às demonstrações contábeis.
Lei 11.638/2007	Ativo Permanente Investimentos Imobilizado Intangível Diferido	No diferido: as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional;
Medida Provisória 449/2008	Ativo não-circulante Realizável a Longo Prazo Investimentos Imobilizado Intangível	No intangível: os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido.
Lei 11.941/2009	Ativo não-circulante Realizável a Longo Prazo Investimentos Imobilizado Intangível	

Fonte: Adaptado de Iudícibus et al. (2010).

Mesmo com a busca pela uniformização internacional da contabilidade, ainda se encontram diferentes entendimentos para o tratamento contábil destes elementos. Questões que envolvem o reconhecimento, valoração e divulgação são aplicadas distintamente, seja pelo fato de serem seguidas instruções de diferentes organismos reguladores ou pela legislação própria de cada país (SOTO; SALAZAR; GALVIS, 2006).

#### 2.4 Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação de Ativos Intangíveis

A caracterização do intangível no momento do seu registro inicial é de fundamental importância para fins contábeis. O CPC 04 (2010) determina que, após seu reconhecimento inicial, o ativo intangível deve ser mensurado com base no custo, deduzido da amortização acumulada e de possíveis perdas estimadas por redução ao valor recuperável.

Segundo Iudícibus et al. (2010), três pontos dessas definições devem ser analisados com especial atenção tendo em vista o reconhecimento de um ativo intangível: identificação, controle e geração de benefícios econômicos futuros. Com relação à identificação, o ativo deve atender a dois critérios para ser considerado intangível: 1) ser separável, ou seja, deve ser possível a sua venda, transferência, licenciamento, aluguel ou troca, individualmente ou juntamente à um contrato e 2) ser resultado de direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

O controle está relacionado ao poder que a empresa detém de obter benefícios econômicos gerados pelo recurso subjacente e de restringir o acesso de terceiros a esses benefícios. Exemplificadamente, esse controle pode ter como base os direitos legais sobre determinado bem intangível (IUDÍCIBUS et al., 2010).

Por fim, para ser reconhecido contabilmente, um intangível deve proporcionar benefícios econômicos futuros por meio do seu emprego nas atividades da entidade que o controla. O CPC 04 (2010, p. 10) reitera que um intangível só deve ser reconhecido se “(a) for

provável que os benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao ativo serão gerados em favor da entidade; e (b) o custo do ativo possa ser mensurado com confiabilidade”.

Tendo sido identificado como um ativo intangível, este elemento deve ser reconhecido na contabilidade, porém há diferenciação nos procedimentos a serem adotados entre aqueles adquiridos separadamente, os adquiridos por combinação de negócios e os adquiridos a partir de subvenção governamental. Os intangíveis adquiridos de forma separada devem ser mensurados pelo custo que deve incluir o preço de compra e todo o gasto necessários para colocá-lo nas condições de funcionamento pretendidas pela administração (IUDÍCIBUS et al., 2010).

Por sua vez, os ativos intangíveis adquiridos por meio de uma combinação de negócios, oriundos normalmente de negociação na participação societária de outras empresas devem ser mensurados pelo seu valor justo no ato da aquisição. Os valores que compõe estes ativos são resultado de um pagamento a maior sobre o valor contábil reconhecido no patrimônio líquido da adquirida (CPC 04, 2010). Ainda podem ocorrer casos de aquisição de ativos intangíveis por subvenção governamental, resultantes de concessões de licenças ou direitos que o governo concede às empresas. Nestes casos, a entidade tem a opção de reconhecer o intangível ao valor justo ou ao valor nominal (CPC 04, 2010).

No caso de ativos intangíveis gerados internamente as novas normatizações trouxeram importantes mudanças. O *goodwill* deverá ser reconhecido como ativo e mantido pelo valor de custo, menos qualquer amortização acumulada e qualquer perda por *impairment* acumulada, que consiste na comparação entre o valor contábil do ativo e seu valor recuperável (SCHMIDT; SANTOS; FERNANDES, 2003). Apesar disso, o tratamento contábil dos ativos intangíveis é, de modo geral, idêntico ao do *goodwill*.

Mesmo com a normatização observam-se diferentes práticas com relação ao reconhecimento de ativos intangíveis. Aqueles adquiridos são reconhecidos e capitalizados facilmente, enquanto para aqueles intangíveis gerados internamente não há acordo. Em determinadas situações o não reconhecimento, capitalização e divulgação de ativos intangíveis gerados internamente pode ser fator propositivo para crises financeiras nas entidades (PETKOV, 2011).

Em referência a publicização obrigatória de informações relativas aos ativos intangíveis no âmbito brasileiro, os aspectos relacionados à essa evidenciação estão presentes em especial no pronunciamento CPC 04 (2010), o qual está em conformidade com as normas internacionais de contabilidade.

Conforme o item 118 deste pronunciamento, a entidade deve divulgar informações para cada classe de ativos intangíveis fazendo a distinção entre ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos intangíveis. Devem ser divulgadas as seguintes especificações para cada tipo de ativo intangível: (a) vida útil definida ou indefinida e, se definida, os prazos de vida útil ou as taxas de amortização utilizada; (b) os métodos de amortização utilizados para ativos intangíveis com vida útil definida; (c) valor contábil bruto e eventual amortização acumulada (mais as perdas acumuladas no valor recuperável) no início e no final do período; (d) a rubrica da demonstração do resultado em que qualquer amortização de ativo intangível for incluída; (e) a conciliação do valor contábil no início e no final do período (CPC 04, 2010, p. 33).

De acordo com o item 119 do CPC 04 (2010), cada classe de ativos intangíveis é um grupo de natureza e com utilização similar nas atividades da entidade e podem ser exemplificados como marcas, periódicos, *softwares*, licenças, franquias, direitos autorais, patentes, receitas, fórmulas, modelos, projetos, protótipos e ativos intangíveis em desenvolvimento. Acrescenta ainda, que as classes mencionadas devem ser separadas em classes menores ou maiores a fim de facilitar a compreensão da informação pelo usuário.

As demais informações que as empresas devem divulgar são: o valor contábil e a motivação da avaliação dos intangíveis que tem vida útil indefinida; descrição, valor contábil e prazo de amortização remanescente de qualquer ativo intangível individual; valor justo inicial ou valor nominal de ativos adquiridos por subvenção governamental; compromissos advindos da aquisição de intangíveis e; gastos totais com pesquisa e desenvolvimento reconhecidos como despesa do período. Como para qualquer outro ativo, a empresa também deve divulgar informações dos intangíveis submetidos ao teste de recuperabilidade. Este procedimento avalia a real capacidade do bem em gerar benefícios econômicos futuros para a empresa (CPC 04, 2010).

Além disso, é recomendável, mas não obrigatório, que a entidade divulgue informações relacionadas aos intangíveis totalmente amortizados que ainda estejam em operações e a descrição daqueles que são significativos e controlados pela empresa, mas que não são reconhecidos como ativos por não atenderem critérios normativos. Independentemente da sua forma, a evidenciação deve ser adequada, justa e completa ou plena, no sentido de que a informação não relevante seja omitida, tornando a divulgação significativa e compreensível e observando conceitos de materialidade e de relevância (IUDICIBUS, 2004; HENDRIKSEN; VAN BREDA, 2007).

### 3 METODOLOGIA

Quanto ao seu propósito a pesquisa é classificada como descritiva, pois descreve as características do reconhecimento contábil dos ativos intangíveis da amostra, considerando a institucionalização de várias normativas contábeis inerentes a estes elementos em um determinado período. As pesquisas descritivas são conceituadas como “aquelas que têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis” (GIL, 2007, p. 42).

Em referência aos procedimentos adotados, a pesquisa caracteriza-se como documental pela realização de consultas às demonstrações contábeis publicadas pelas empresas da amostra (balanços patrimoniais e notas explicativas), referentes ao período 2008 a 2012. Os dados necessários à consecução do estudo foram coletados no *site* da CVM e/ou BM&FBOVESPA.

Trata-se de uma pesquisa quantitativa, que segundo Diehl (2004) faz o uso da quantificação, tanto na coleta quanto no tratamento das informações, utilizando-se de técnicas estatísticas, buscando resultados que evitem possíveis distorções de análise e interpretação, permitindo uma maior margem de segurança. Neste estudo, essa abordagem é desenvolvida por meio da mensuração dos dados do reconhecimento de bens intangíveis e sua posterior análise utilizando-se técnicas de estatística descritiva.

A amostra da pesquisa conta com 24 empresas do setor financeiro da BM&FBOVESPA classificadas como bancos. Para se identificar o quantitativo final de empresas componentes dessa amostra, fez-se o levantamento do totalizador da população, que indicou 32 empresas. Desse total foram excluídas 02 empresas constituídas como *holding* pela sua caracterização peculiar de atuar basicamente com o objetivo de participar societariamente em outras entidades, 01 empresa por não disponibilizar suas demonstrações contábeis de todos os anos para os quais se propõe a análise e mais 05 empresas por não terem seus dados disponibilizados no *site* da BM&FBOVESPA e da CVM.

Após a coleta e tratamentos dos dados, procedeu-se a análise dos mesmos em três fases principais. Primeiramente foram identificados os padrões contábeis obrigatórios ao reconhecimento de ativos intangíveis observados pelas empresas. Para subsidiar esta análise

os dados coletados nas notas explicativas e no balanço patrimonial das entidades foram confrontados com os critérios descritos no Quadro 2.

A segunda fase da análise dos dados preocupou-se com a distinção dos tipos de intangíveis reconhecidos. Esta análise envolveu a identificação das classes de intangíveis contabilizadas em todos os anos que se propõe o estudo (2008 a 2012).

Quadro 2 – Obrigatoriedades no reconhecimento contábil de ativos intangíveis

<b>Critério</b>	<b>Descrição do Padrão Contábil</b>
A	Descrição de políticas contábeis adotadas na mensuração dos ativos intangíveis, incluindo formas e critérios de valoração utilizados
B	Distinção entre ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos intangíveis
C	Diferenciação entre ativos intangíveis com vida útil indefinida e definida
D	Definição do prazo de vida útil e taxas de amortização para ativos intangíveis com vida útil definida
E	Apresentação do método de amortização para ativos intangíveis com vida útil definida
F	Apresentação de eventual amortização acumulada mais as perdas no valor recuperável
G	Conciliação do valor contábil no início e no final do período
H	Descrição de adições, indicando as que se referem a desenvolvimento interno, as adquiridas, ou aquelas adquiridas por combinação de negócios
I	Divulgação de reduções decorrentes de ativos que tiveram perda por desvalorização
J	Distinção entre classes de ativos intangíveis
K	Para os ativos intangíveis com vida útil indefinida, apresentação do valor contábil e razões dessa classificação
L	No caso de ativos intangíveis adquiridos por subvenção governamental, apresentação do valor justo inicialmente reconhecido e valor contábil
M	Existência e os respectivos valores contábeis de ativos intangíveis cuja titularidade é restrita
N	Existência e os respectivos valores contábeis de ativos intangíveis oferecidos como garantia de obrigações
O	Divulgação do total de gastos com pesquisa e desenvolvimento como despesas do período
P	Descrição de ativos intangíveis significativos, controlados pela entidade, mas que não são reconhecidos como ativos porque não atendem aos critérios normativos
Q	Classificação do intangível no ativo não circulante conforme deliberação CVM 488/2005 (Divisão do ativo em circulante e não circulante)
R	Classificação do intangível no permanente (investimentos; imobilizado; intangíveis; diferido) conforme Lei 11.638/2007
S	Classificação do intangível no ativo não circulante conforme MP 449/2008 e Lei 11.941/2009

Fonte: LISZBINSKI (2013).

Por fim, foram analisados os valores reconhecidos como intangíveis, nas diferentes classes, buscando identificar a evolução dos valores reconhecidos durante o período em estudo. Para determinar a representatividade dos valores dos ativos intangíveis reconhecidos no período, inicialmente fez-se a identificação dos valores absolutos contabilizados em cada classe intangível e do ativo total em todos os anos a que se propõe a análise para cada empresa. Buscando evitar eventuais distorções que estes valores absolutos pudessem acarretar, calculou-se um índice de ativos intangíveis que é o resultado do quociente entre o valor total do ativo intangível e do ativo total.

#### 4 ANÁLISE DOS RESULTADOS



#### 4.1 Conformidade aos Padrões Obrigatórios para o Reconhecimento de Ativos Intangíveis

Buscando verificar a aderência das empresas constituídas na amostra do estudo quanto às obrigações advindas das mudanças normativas já retratadas, fez-se a análise das evidências nos balanços patrimoniais e nas notas explicativas das empresas. Esta análise possibilitou identificar, além da conformidade quanto aos procedimentos para o reconhecimento dos ativos intangíveis, os períodos que tiveram a maior adesão às práticas que se equiparam àquelas aceitas internacionalmente e quais foram os padrões que tiveram destaques quanto à sua observação nas entidades, sendo que os padrões analisados estão estruturados basicamente pelos pressupostos do CPC 04.

Com base nos dados apresentados na Tabela 1, se observam oscilações na conformidade normativa para o reconhecimento dos ativos intangíveis de acordo com os padrões do CPC 04 (2010). Houve variação entre 17% até 70% no atendimento aos requisitos.

Tabela 1 – Evolução da conformidade no reconhecimento de ativos intangíveis

Empresas	2008	2009	2010	2011	2012	Média
Banco ABC Brasil S.A.	0,3333	0,2667	0,2667	0,3333	0,4000	0,32
Consórcio Alfa de Administração S.A.	-	-	-	0,3333	0,3333	0,33
Banco Alfa de Investimento S.A.	-	0,0667	0,2000	0,2000	0,2000	0,17
Banco Amazônia S.A.	0,0667	0,4000	0,4000	0,4000	0,4000	0,33
Banco do Estado do Sergipe S.A.	0,2667	0,3333	0,4000	0,4000	0,4000	0,36
Banco Estado Espírito Santo	0,1333	0,1333	0,4000	0,4000	0,4000	0,29
Banco do Estado do Pará S.A.	1,0000	0,1333	0,1333	0,1333	0,1333	0,31
Banco do Estado do Rio Gr. do Sul	0,4000	0,4667	0,4667	0,4667	0,4667	0,45
Banco Industrial e Comercial S.A.	0,4000	0,4000	0,6000	0,6000	0,6000	0,52
Banco Bradesco S.A.	0,5333	0,5333	0,5333	0,5333	0,5333	0,53
Banco do Brasil S.A.	0,2667	0,4000	0,5333	0,6000	0,6667	0,49
Banco de Brasília S.A.	0,1538	0,1538	0,0769	0,5385	0,0769	0,20
Banco Daycoval S.A.	0,3125	0,0625	0,1250	1,0000	1,0000	0,50
Banco Indusval S.A.	1,0000	-	1,0000	0,4000	0,4000	0,70
Banco Mercantil do Brasil	0,3333	0,3333	0,4000	0,4000	0,4000	0,37
Banco Mercantil de Investimento S.A.	-	-	-	-	-	-
Banco Nordeste do Brasil S.A.	-	-	-	-	-	-
Banco Panamericano S.A.	0,3750	0,3750	0,4375	0,4375	0,4375	0,41
Paraná Banco S.A.	-	0,0667	0,3333	0,3333	0,3333	0,27
Banco Patagonia S.A.	0,0667	0,0667	0,4667	0,4667	0,4667	0,31
Banco Pine S.A.	0,3333	0,3333	0,4000	0,4000	0,4000	0,37
Banco Santander Brasil S.A.	0,0667	0,0667	0,4667	0,4667	0,4667	0,31
Banco Sofisa S.A.	-	0,1333	0,2000	0,3333	0,3333	0,25
Itaú S.A.	1,0000	0,1333	0,4000	0,4667	0,4667	0,49

Fonte: Dados da pesquisa.

Conforme a Tabela 2, a empresa que se destaca em nível de conformidade para o reconhecimento de ativos intangíveis é o Banco Indusval S.A, atingindo 70% de atendimento aos padrões do período 2008 a 2012. Mesmo reconhecendo bens imateriais em apenas quatro exercícios do período analisado, houve o cumprimento da maioria das exigências.

Em contraste, a empresa financeira Banco Alfa de Investimento S.A. é aquela que apresenta o menor nível de conformidade (17%), considerando-se as informações evidenciadas. Observa-se que esta empresa manteve, em três períodos, o mesmo nível de conformidade, não progredindo no atendimento das exigências.

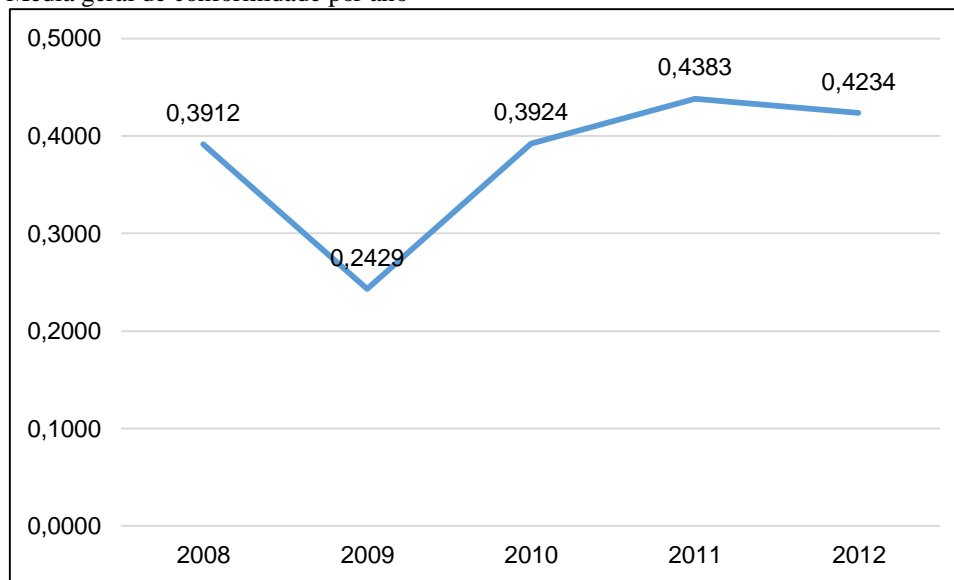
Tabela 2 – Empresas com maiores e menores médias de conformidade

<b>Empresas</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>Média</b>
Banco Alfa de Investimento S.A.	-	0,0667	0,2000	0,2000	0,2000	0,17
Banco de Brasília S.A.	0,1538	0,1538	0,0769	0,5385	0,0769	0,20
Banco Sofisa S.A.	-	0,1333	0,2000	0,3333	0,3333	0,25
Banco Industrial e Comercial S.A.	0,4000	0,4000	0,6000	0,6000	0,6000	0,52
Banco Bradesco S.A.	0,5333	0,5333	0,5333	0,5333	0,5333	0,53
Banco Indusval S.A.	1,0000	-	1,0000	0,4000	0,4000	0,70

Fonte: Dados da pesquisa.

No Gráfico 1, pode-se observar a conformidade das empresas da amostra aos requisitos obrigatórios para o reconhecimento dos ativos intangíveis, de maneira geral. Estes dados baseiam-se nas evidenciações constantes nas demonstrações contábeis que tratam desse assunto.

Gráfico 1 – Média geral de conformidade por ano



Fonte: Dados da pesquisa.

No primeiro ano de análise, o nível geral de aderência das empresas às normas foi de 39,12%, passando no segundo ano para 24,29%. No terceiro ano o percentual foi de 39,24%, passando para 43,83% no quarto ano e se mantendo estável no quinto ano, com 42,34%.

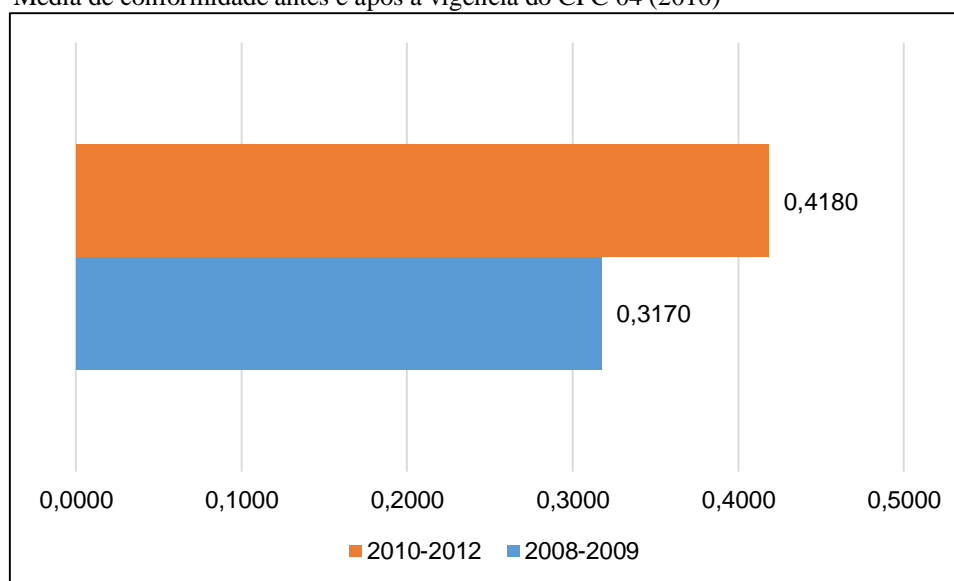
Os anos iniciais analisados (2008 e 2009) apresentam um percentual muito baixo de atendimento aos requisitos legais. Entre 2010 e 2012, anos caracterizados pela convergência brasileira às normas internacionais de contabilidade, registrou-se uma elevação na

conformidade do reconhecimento dos intangíveis, atingindo índices próximos a 40%. Mas mesmo assim, esse índice está muito abaixo da expectativa.

O período posterior a 2009 registra uma elevação, principalmente pelo fato de que em 2010 houve a obrigatoriedade das empresas atenderem aos requisitos do CPC 04, que trata especificamente dos bens intangíveis. A conformidade normativa nos procedimentos adotados pelas empresas para o reconhecimento desses elementos passou de 25% em 2009 para 39% em 2010, sendo que nos anos seguintes (2011 e 2012) os percentuais mantiveram-se praticamente estáveis.

De modo geral, infere-se que a vigência das disposições constantes no CPC 04, a partir do exercício de 2010, foi fator determinante para o aumento da conformidade das empresas pesquisadas. Esse resultado demonstra que a adesão às novas configurações das regras normativas relacionadas aos ativos intangíveis proporcionou reflexos positivos para as entidades.

Gráfico 2 – Média de conformidade antes e após a vigência do CPC 04 (2010)



Fonte: Dados da pesquisa.

Com esse resultado, observa-se que as empresas financeiras buscaram se adaptar à nova legislação. Porém a média de conformidade após a vigência do CPC 04 não teve um aumento significativo, alcançando apenas 41% de conformidade.

De acordo com o Gráfico 2, observa-se que a média de aderência das empresas às regras de reconhecimento de ativos intangíveis antes da vigência do CPC 04 foi de 31,70% (2008-2009). Logo, após esta vigência o nível de conformidade das empresas passou para 41,80%, demonstrando um aumento em torno de 10% nesta adequação legal. Mesmo assim, o percentual observado no segundo período ainda é relativamente baixo.

#### 4.2 Tipos de Ativos Intangíveis Reconhecidos

Buscou-se verificar se as empresas financeiras reconheceram categorias de ativos intangíveis diferenciadamente antes e após a adoção obrigatória do CPC 04 no Brasil. Dentre as contas identificadas nesse período, observa-se a ocorrência de três categorias mais comuns: os *softwares*, o *ágio* e outros ativos intangíveis que compreendem carteira de clientes, folha de pagamento e direito de prestação de serviço.

Dentre essas classificações do ativo intangível, observou-se para a amostra em estudo, que a categoria *software* é, na maior parte das vezes, a que possui maior valor na

demonstração contábil. Isso se deve ao fato de o *software* ser capitalizado com base nos custos incorridos para a sua aquisição e naqueles necessários à sua pronta utilização. Outro fator que favorece a contabilização desses programas como ativos intangíveis é a possibilidade de reconhecer os custos de seu desenvolvimento, desde que estes sejam totalmente controlados pelo Banco.

Outra classe de ativo intangível comumente reconhecida nos balanços patrimoniais das empresas da amostra é o ágio. Nestes casos, pode-se dizer que o valor do ágio envolve expectativas de rentabilidades futuras nos negócios bancários e isso está basicamente relacionado com a localização privilegiada, propaganda eficaz, capital intelectual, excelente treinamento dos funcionários e bom relacionamento com a sociedade.

Por fim, algumas empresas da amostra reconhecem em seu patrimônio a categoria “outros ativos intangíveis”. Conforme explanação em suas notas explicativas, essa categoria compreende a carteira de clientes e as folhas de pagamento. A carteira de clientes é considerada de muita relevância para as empresas e envolve todos os clientes conquistados que são fiéis a ela, o que é considerado de fundamental importância e por isso mensurado na maioria dos casos analisados. Com relação à folha de pagamento, este intangível envolve os direitos referentes aos contratos firmados com o setor público e com entidades do setor privado para garantir exclusividade na manutenção dos serviços bancários de processamento de créditos de folha de pagamento e de empréstimos consignados para os respectivos funcionários. Como os volumes financeiros nestes tipos de transações bancárias são considerados significativos, as empresas buscam mensurar e reconhecer essa exclusividade como um ativo intangível.

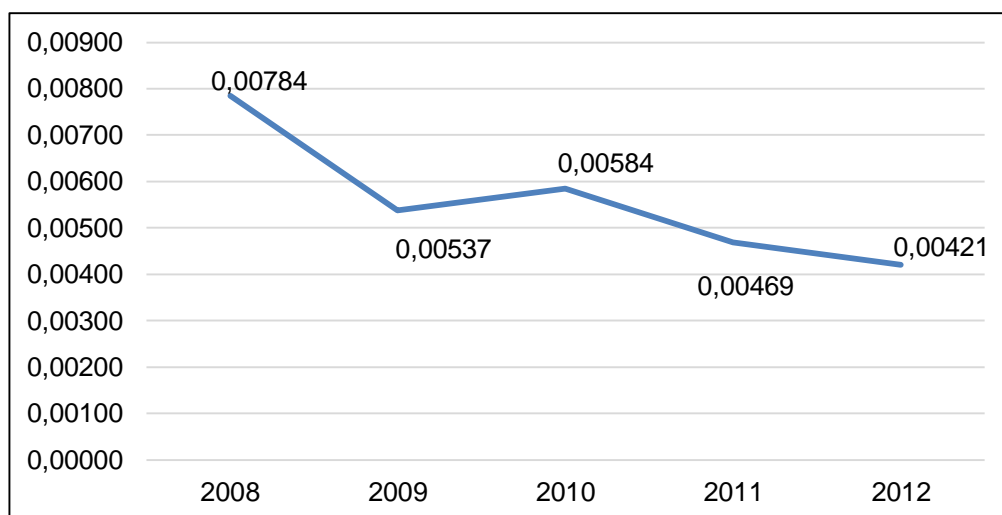
Diante dessas constatações, pode-se afirmar que por mais que a implantação na nova normativa relativa aos intangíveis no âmbito brasileiro se deu apenas em 2010, pelo CPC 04, já no ano de 2008 com a vigência da Lei nº 11.638/2007, as instituições financeiras já identificavam esses ativos intangíveis nos seus balanços patrimoniais, classificados no ativo não circulante. Outro fator que pode ter contribuído para este resultado está diretamente ligado ao fato de algumas instituições financeiras da amostra possuírem negociações em mercados de capitais internacionais, o que influenciou a adoção de determinadas normas contábeis internacionais, mesmo antes da vigência obrigatória no âmbito brasileiro.

#### **4.3 Valores Atribuídos aos Ativos Intangíveis**

Esta análise centrou-se em duas fases principais. Inicialmente, se identificou a evolução geral dos valores reconhecidos como intangíveis para o período proposto ao estudo. Posteriormente, considerando que a vigência do CPC 04 que trata da normativa específica dos intangíveis passou a vigorar em 2010 no Brasil, buscou-se identificar se houveram significativas alterações nos valores reconhecidos nestes elementos antes e após esta nova institucionalização.

Primeiramente, mediu-se a evolução dos valores médios reconhecidos em cada ano para todas as empresas da amostra, sendo que tais valores referem-se à representatividade dos intangíveis contabilmente reconhecidos perante o ativo total da empresa, conforme índice calculado e especificado na seção metodológica deste estudo. Conforme se observa no Gráfico 3, esses valores diminuíram. Esta constatação sugere que as empresas financeiras não reconheceram novos ativos intangíveis ou os reclassificaram. Da mesma forma, os ativos intangíveis podem ter reduzido de valor devido a perdas normais por amortizações.

Gráfico 3 – Evolução da representatividade dos ativos intangíveis reconhecidos



Fonte: Dados da pesquisa.

Conforme o CPC 04 (2010, item 98) o método de amortização para esse tipo de elemento pode ser “o método linear, também conhecido como método da linha reta, o método dos saldos decrescentes e o método de unidades produzidas”. Observou-se que todas as empresas em análise utilizaram-se do método linear para cálculo da amortização durante a vida útil estimada.

Uma segunda análise verificou se houve variação em dois períodos distintos compreendidos entre 2008 a 2009 e 2010 a 2012. De acordo com os dados apresentados na Tabela 3, se observa que a média dos ativos intangíveis reconhecidos de 2008 a 2009 era de 0,661% (0,00661) em relação ao ativo total da amostra. O período de 2010 a 2012 diferenciou-se do anterior, pois os valores reconhecidos para estes elementos representaram 0,491% (0,00491) do ativo total.

Tabela 3 – Estatística descritiva dos índices de ativos intangíveis reconhecidos

<b>Estatística Descritiva</b>	<b>2008-2009</b>	<b>2010-2012</b>
Média	0,00661	0,00491
Erro padrão	0,00325	0,00122
Mediana	0,00037	0,00089
Modo	0,00000	0,00000
Desvio padrão	0,02206	0,01011
Variância da amostra	0,00049	0,00010
Curtose	27,01246	12,98363
Assimetria	5,05475	3,45170
Intervalo	0,13415	0,05658
Mínimo	0,00000	0,00000
Máximo	0,13415	0,05658
Contagem	46,00000	69,00000
Nível de confiança (95,0%)	0,00655	0,00243

Fonte: Dados da pesquisa.

Portanto, houve uma redução de 0,257% da média geral dos ativos intangíveis reconhecidos perante o ativo total das empresas entre os dois períodos analisados. Tal percentual de redução pode ser considerado pequeno para a amostra, visto a representatividade valorativa dos intangíveis no patrimônio destas empresas.

Mesmo não apresentando valores evolutivos significativos para os dois períodos analisados, observa-se conforme o resultado na estatística descritiva, importantes valores máximos reconhecidos. Conforme se apresenta na Tabela 3, no período de 2008 a 2009 uma empresa reconheceu como intangível 13,41% do seu ativo total. Já entre 2010 e 2012, uma empresa da amostra apresentou intangíveis com representatividade de 5,65% do seu ativo total.

Para avaliar se as diferenças de médias identificadas nos índices de ativos intangíveis reconhecidos pelas empresas antes e após a vigência do CPC 04 (2010) são estatisticamente significativas, os dados obtidos foram analisados por meio da análise da variância entre as médias (Anova – Fator Único).

Tabela 4 – Comparação entre valores reconhecidos como ativos intangíveis

Anova: Fator Único							
Grupo	Contagem	Soma	Média	Variância	F	valor-P	F crítico
2008-2009	46	0,303943	0,006607	0,000487	0,310463	0,578498	3,925076
2010-2012	69	0,338963	0,004913	0,000102			

Fonte: Dados da pesquisa.

Conforme se observa na Tabela 4, o teste de variância entre as médias (Anova – Fator Único) referenda que os níveis de intangíveis reconhecidos não são diferenciados entre os dois períodos analisados (2008-2009 e 2010-2012). Esta constatação se confirma, pois o “F” calculado é inferior ao “F” crítico, evidenciando que em um intervalo de confiança de 95% não se pode afirmar que as médias de reconhecimento de intangíveis sejam diferentes.

Infere-se, dessa forma, que a vigência do CPC 04 a partir de 2010 não refletiu em aumentos nos valores atribuídos aos ativos intangíveis reconhecidos, ao contrário, observou-se uma relativa redução nesses valores. Novamente, infere-se que esta constatação esteja atrelada ao fato de grande parte das empresas financeiras de capital aberto negociarem suas ações em mercado internacional, e por esse motivo já estarem adequadas com as normas aceitas mundialmente antes de 2010.

## 5 CONCLUSÃO

Esta pesquisa teve por objetivo analisar a evolução do reconhecimento do ativo intangível em empresas brasileiras classificadas no setor financeiro da BM&FBOVESPA como bancos. O período analisado compreende os anos de 2008 a 2012, o qual se caracteriza por envolver as principais alterações nas normas contábeis relativas a intangíveis.

Conforme itens evidenciados nas notas explicativas e nos balanços patrimoniais das empresas, identifica-se um aumento no nível de conformidade aos padrões estabelecidos pelo CPC 04 para o reconhecimento dos bens intangíveis. Isso se comprova pela análise dos padrões observados pela amostra, que em média tiveram um atendimento de 39,50% no período de 2008 a 2012. Embora esse índice de conformidade seja considerado baixo, se observa uma tendência de elevação no atendimento aos padrões normativos, passando de 39,12% no ano de 2008 para 42,34% em 2012.

Em referência às categorias reconhecidas como intangíveis, pode-se destacar que, a partir de 2008 todas as empresas já classificavam seus ativos intangíveis conforme a legislação em vigor (Lei nº 11.638/2007) que marcou a convergência brasileira aos padrões internacionais de contabilidade. As principais categorias reconhecidas foram os *softwares*, *ágio* e outros ativos intangíveis que compreendem a carteira de clientes e a aquisição de folha de pagamento.

Outra constatação foi a diminuição de 0,257% dos valores contabilizados como ativos intangíveis, comparando-se o período anterior à vigência do CPC 04 (2008 a 2009) e o período posterior (2010 a 2012), considerado pequeno para a amostra. Os dados obtidos foram analisados por meio da análise da variância entre as médias (Anova – Fator Único), e constatou-se que tal diferença não é significativa.

Observa-se, com relação à valoração dos ativos intangíveis, que embora o CPC 04 tenha instrumentalizado metodologicamente os procedimentos contábeis para o reconhecimento desses elementos, ainda ocorrem empresas que não seguem esses padrões. A não integralização das práticas estabelecidas nas normativas levam as entidades a utilizar-se de práticas diversas, fruto da resistência em utilizar os novos parâmetros.

Mesmo atingindo aos seus objetivos, não se pode generalizar os resultados obtidos neste estudo pelo fato da amostra utilizada envolver especificamente empresas do setor financeiro, classificadas como bancos. Adicionalmente, com a ampliação do período de análise para 2005 ou 2006, poder-se-ia ampliar as discussões sobre o assunto abordado.

Como proposta de estudos futuros envolvendo esta temática, se sugere análises com a expansão da amostra, compreendendo todas as empresas do setor financeiro, inclusive a comparação com outros setores. A ampliação do período de análise também é uma sugestão, pois o ano de 2008 foi marcado pela convergência às normas internacionais no âmbito brasileiro, contudo, as empresas do setor financeiro já se apresentavam adequadas à esta nova configuração normativa contábil.

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, M. T. P.; LEITE, R. S. Divulgação de informações sobre ativos intangíveis e sua utilidade para analistas de investimentos. **Revista Universo Contábil**, v. 41, n.3, p. 21-37, 2006.

BACEN. **Banco Central do Brasil**. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/?SPBLEG>>. Acesso em: 30 nov. 2013.

BRASIL. **Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964**. Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias e Cria o Conselho Monetário Nacional. Brasília, DF, 31 de dezembro de 1964. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4595.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4595.htm)>. Acesso em: 22 out. 2013.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974**. Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras. Brasília, DF, 13 d março de 1976. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6024.htm)>. Acesso em: 22 out. 2013.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976**. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Brasília, DF, 15 de dezembro de 1976. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6404consol.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm)>.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 04 (R1)**: ativo intangível. Brasília, DF, 05 de novembro de 2010. Disponível em: <[http://www.cpc.org.br/pdf/CPC04\\_R1.pdf](http://www.cpc.org.br/pdf/CPC04_R1.pdf)>. Acesso em 04 out. 2013.

COLAUTO, R. D. et al. Evidenciação de ativos intangíveis não adquiridos nos relatórios de administração das companhias listadas nos níveis de governança corporativa da Bovespa. **Revista Contabilidade Vista & Revista**, Belo Horizonte, v. 20, n. 1, p. 142-169, 2009.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Deliberação nº 488 de 03 de outubro de 2005**. Aprova o pronunciamento do IBRACON NPC nº 27 sobre demonstrações contábeis: apresentação e divulgações. Rio de Janeiro, RJ, 03 de outubro de 2005. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/port/snc/deli488.pdf>>. Acesso em 28 nov. 2013.

CREPALDI, S. A. **Contabilidade gerencial**: teoria e prática. São Paulo: Atlas, 1998.

DIEHL, A. A. **Pesquisa em ciências sociais aplicadas**: métodos e técnicas. São Paulo: Prentice Hall, 2004.

DUTRA, A. V.; SCHNORRENBARGER, D.; REINA, D. Mensuração dos ativos intangíveis: uma análise a partir da diferença entre o valor de mercado e patrimonial de empresas listadas na BM&FBOVESPA no período de 2003 a 2008. **UEM**: Paraná, n.3, v.28, p. 51-68, 2009.

FORTUNA, E. **Mercado financeiro**: produtos e serviços. 15. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2002.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2007.

HENDRIKSEN, E. S.; VAN BREDA, M. **Teoria da contabilidade**. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2007.

IUDÍCIBUS, S. **Teoria da contabilidade**. 7. Ed. São Paulo: Atlas, 2004.

IUDÍCIBUS, S. et al. **Manual de contabilidade societária**: aplicável a todas as sociedades. São Paulo: Atlas, 2010.

LEV, B. **Intangibles**: management, measurement and reporting. Washington: Brookings Institution Press, 2001.

LISZBINSKI, B. L. **Implicações provocadas pela convergência às normas internacionais de contabilidade no reconhecimento de ativos intangíveis sob a perspectiva institucional**: um estudo em empresas brasileiras de capital aberto. 2013. 93f. Dissertação – Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Porto Alegre, RS, 2013.

MENDES, N. J. **Noções introdutórias ao direito bancário**. Disponível em: <[http://www.artigos.com/artigos/sociais/direito/nocoas-introductorias-ao-direito-bancario-32683/artigo/#.UpoA9CezL\\_k](http://www.artigos.com/artigos/sociais/direito/nocoas-introductorias-ao-direito-bancario-32683/artigo/#.UpoA9CezL_k)>. Acesso em: 24 out. 2013.

PEREZ, M. M.; FAMÁ, R. Ativos intangíveis e o desempenho empresarial. **Revista Contabilidade e Finanças**. São Paulo, n. 40, p. 7-24, 2006.

PETKOV, R.R. The current financial crisis and its potential impact on internally generated intangible assets. **International Journal of Business Management**, vol.6, n. 3, p. 37-43, 2011.

RECH, J.O.; SCHORRENBARGER, D.; LUNKES, R. J. A análise comportamental dos ativos intangíveis: um estudo nas companhias da BM&FBOVESPA. **Revista Contabilidade e Controladoria**, v. 4, n. 2, p. 52-68, 2012.



SANTOS, A. V. F. et al. Evidenciação de ativos intangíveis nas empresas industriais mais inovadoras segundo classificação do índice Brasil de inovação (IBI). *Revista ADM.MADE*, Rio de Janeiro, ano 12, v.16, n.1, p.1-23, 2012.

SCHMIDT, P.; SANTOS, J. L.; FERNANDES, L. A. **Ativos intangíveis nas normas internacionais – IASB**. IX Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, Gramado, 2003.

SOTO, E. M.; SALAZAR, C. A.; GALVIS, O. J. Comparación del tratamiento contable de activos intangibles según diferentes organismos reguladores. *Estudios Gerenciales*, n. 99, p. 89-104, 2006.